



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

RADIO REPORTER LTDA - RADIO REPORTER
AVENIDA DAVID JOSÉ MARTINS, 1206 - HAMMARSTRON
IJUI-RS - CEP: 98700-000
CNPJ: 90.726.639/0001-41 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0650059883
TELEFONE: 5533328000 - EMAIL: faturamento@gruporeporter.com.br

DARCI POMPEO DE MATTOS
GABINETE 704 - ANEXO IV - CÂMARA DOS DEPUTADOS,
SN - PRAÇA DOS 3 PODERES
BRASILIA-DF - CEP: 70160-900
CNPJ/CPF: 283.468.900-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CÓDIGO CLIENTE: 1245
TELEFONE: (61)3215-5704



NOTA FISCAL Nº: 000654
SÉRIE: 000
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2026
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom/consulta>
CHAVE DE ACESSO
4326 0190 7266 3900 0141 6200 0000 0006 5410 0015 1455
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1432600018216403 26/01/2026 11:00:55

REFERENCIA (ANO/MES):2025/12									
VENCIMENTO: 26/01/2026									
TOTAL A PAGAR: R\$ 300,00									
ITENS DA NOTA FISCAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	PIS COFINS	ALÍQUOTA	VALOR I.C.M.S.
VEICULAÇÃO DE MÍDIA		UN	1,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
VALOR NEGOCIADO	300,00	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS			CFOP: 6303				
		TRIBUTO	VALOR						
		PIS	0,00						
		COFINS	0,00						
		ICMS	0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA	300,00	OUTROS	0,00						

DESCR I O DOS SERVI OS
PL 5417/25 - AUTORIA DEPUTADO FEDERAL POMPEO DE MATTOS. DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5417 DE 2025, QUE VEDA A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – O BPC – ENQUANTO HOUVER RECURSO ADMINISTRATIVO PENDENTE DE DECISÃO DEFINITIVA. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2026- FORMA DE PAGAMENTO, A 'VISTA'.

IDENTIFICADOR FATURAMENTO	MÊS REF.	PERÍODO DA PUBLICIDADE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
15145	2025/12	22/12/2025 - 01/01/2026	26/01/2026	R\$ 300,00

Número da Fatura: 000654

RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos (Fonte IBPT): 17,45% = R\$ 52,35
Art. 155, inciso II: Competência tributária dos Estados e do Distrito Federal nas prestações de serviços de comunicação, incluindo serviços de radiodifusão. Não incidir ICMS, conforme Art. 155, parágrafo 2º, inciso X, alínea d) nas prestações de serviços de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e, não incidência de ISS conforme Lei Complementar no 116/2003, subitem 17.25.
Optante do simples: Não incidência de IR conforme Art. 4º, inciso XI, da INRFB 1234/2012.